



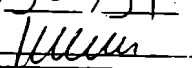
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

| |
|--|
| Publicado no Boletim Oficial |
| Em 16/10/19 |
| Ass.  |

Portaria n° 097/2019, de 10 de Outubro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 210.642-0/09 e a edição da EC n° 70/2012, a Portaria n° 005/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, constante do Processo Administrativo n° 2008.11808-3, de 19/12/2008, a servidora municipal Sebastiana Detogne, matrícula n° 623-8, no cargo de Professora, Nível II-A, P-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88 (com redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais, calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 1.429,00 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.058,53 - Lei Municipal 1.380/2012; Triênio (20%): R\$ 211,70 – Lei Municipal n° 500/93 e Quinquênio (15%): R\$ 158,77 – art. 81 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19